Publicado no DJE
Em 12/11/2019
Edição 10617

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CGJ N. 141, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece a Central de Atendimento SDM como meio exclusivo de apoio e suporte às demandas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e institucionais, e em conformidade à exposição de motivos exarada nos autos do Expediente n. 0070038-93.2019.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Central de Atendimento SDM como meio exclusivo de apoio e suporte às demandas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. O acesso ao sistema SDM deve ser realizado por meio do *link* sdm.tjmt.jus.br.

Art. 2º Após a publicação desta Portaria, fica vedado aos servidores dos departamentos da Corregedoria-Geral da Justiça o atendimento de magistrados e servidores do Poder Judiciário, partes e advogados via *e-mail,* telefone e aplicativos de celular, salvo em casos excepcionais, mediante autorização do Diretor.

Art. 3º Além dos Diretores, deverá ter acesso ao Sistema SDM pelo menos um servidor de cada departamento, além da Coordenadora da Corregedoria-Geral da Justiça.

Parágrafo único. Caberá aos Diretores dos departamentos da Corregedoria-Geral da Justiça a responsabilidade de controlar, acompanhar e avalizar as solicitações apresentadas por cada usuário.

Art. 4º O tempo médio de resposta aos chamados deverá ser:

I - de 24 horas (1 dia), tratando-se de demanda simples;

II - de 48 horas (2 dias), tratando-se de demanda moderada;

III - de 96 horas (4 dias), tratando-se de demanda complexa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador LUIZ FERREIRA DA SILVA
(documento assinado digitalmente)

Documento assinado digitalmente por: Luiz Ferreira da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 9A8DC0F2